



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 036 DE 19 DE março DE 1 974 -

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE
Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) ."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadaria Municipal, um Crédito Especial, na importancia total de Cr\$ 200.000,00 duzentos mil/cruzeiros, o qual será assim classificado:

INDUSTRIA E COMERCIO

ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões financeiras	
4.2.1.0.50	Desapropriações de imóveis destinados a instalação do Distrito Industrial, construção de casas populares e instalação de campo experimental agrícola - para pagamento da 2ª prestação, a vencer em 31 de julho de 1 974.....	<u>Cr\$ 200.000,00</u>

Art. 2º - O presente credito especial, será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações, de verbas orçamentárias :

SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.90	Obras Publicas	
	02 - Construção da Rodoviária	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
4.1.1.0.90	03 - Construção de Mercado.....	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
	TOTAL DA ANULAÇÃO	<u>Cr\$ 200.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 1 974

ANTONIO CONDI - Prefeito Municipal